	<b>Contrato / Pedido de Compra</b> <b>Condições Gerais de Compras e Serviços</b> <b>Manual do fornecedor</b>	Código:	CIE AF P F 03
		Revisão:	02
		Página:	1 de 10

## APRESENTAÇÃO

Este Contrato é parte integrante do Pedido de Compra e tem o objetivo de esclarecer todos os pontos envolvidos na parceria entre a AUTOFORJAS LTDA, a partir de agora denominada Contratante, e seus Fornecedores, a partir de agora denominados Contratados.

### **1 CONCORDÂNCIA COM O CONTRATO/PEDIDO DE COMPRA:**

Os fornecimentos à Contratante em consequência dos pedidos colocados por esta ocorrerão de acordo com as presentes Condições Gerais de Compras, as quais se considerarão aceitas pelo Contratado no momento de sua conformidade expressa ou tácito ao documento de pedido e pelas obrigações realizadas, salvo no caso em que ocorram circunstâncias especiais, as quais em documento a parte se farão constar de forma expressa. Os requisitos enunciados no presente acordo inicial são de cumprimento obrigatório para o Contratado. Enquanto o documento permaneça em vigor, seu conteúdo é mandatório, ainda que não esteja referido explicitamente nos documentos de compra.

No caso em que o Contratado não concorde com as condições deste Contrato/Pedido de Compra e/ou do Planejamento de Entrega de Materiais, devolverá à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, uma cópia dos mencionados documentos, devidamente alterados e assinados, aguardando confirmação por escrito. A não devolução das cópias do Contrato ou Pedido de Compra e/ou Planejamento de Entrega de Materiais, pelo Contratado, no prazo supra convencionado, ou a entrega de qualquer parcela de mercadoria constante do(s) mesmo(s), representará a total concordância do Contratado para com todas as cláusulas e condições.

### **2 COMPROMETIMENTO PARA DEFESA DE INTERESSES:**

Ao aceitar este Contrato/Pedido de Compra, o Contratado se compromete a defender e salvaguardar os interesses da Contratante e Clientes envolvidos direta ou indiretamente, contra todos e quaisquer processos, reclamações ou reivindicações, bem como contra perdas e danos sobre infrações, reais ou alegadas; ou induzimento a infrações, de qualquer patente nacional ou estrangeira, decorrente de fabricação, utilização ou venda de material encomendado, inclusive de infrações que possam originar-se pelo cumprimento das especificações fornecidas pela Contratante.


### **3 EMENDAS:**

Ordens, acordos e emendas ao Contrato / Pedido de Compra, somente serão válidas se feitas ou confirmadas por escrito pelo comprador da Contratante. Toda correspondência deverá ser dirigida ao deptº de Compras da Contratante. Qualquer acordo a que se tenha chegado com outro deptº e que intente modificar os termos previamente acordados, devem ser aprovados por escrito pelo departamento de Compras da Contratante, em forma de suplemento contratual.

### **4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

O Contratado deverá por à disposição da Contratante todo tipo de certificado que esta solicitar, com todos os detalhes necessários completos e assinados. Isto se aplica também a documentos relacionados com o pagamento dos impostos do Contratado dentro do território nacional ou desde países estrangeiros. O Contratado, aliás, deve informar à Contratante se os bens a entregar estão sujeitos de forma total ou parcial a restrições de exportação.

Nenhuma mercadoria será recebida pela Contratante sem estar devidamente acompanhada da Nota Fiscal, que deverá conter o número do Pedido de Compra e denominação completa do material, quantidade, data e

	<b>Contrato / Pedido de Compra</b> <b>Condições Gerais de Compras e Serviços</b> <b>Manual do fornecedor</b>		Código:	CIE AF P F 03
			Revisão:	02
			Página:	2 de 10

número do documento. A Nota Fiscal deverá ser no mínimo em duas vias. A Contratante não aceitará a entrada em seu estabelecimento de qualquer mercadoria que não esteja devidamente especificada na Nota Fiscal, com o número do pedido de compra, denominação completa, quantidade, data e número do documento. Para produtos / serviços que afetam diretamente o cliente, cada lote de produto enviado deverá ser acompanhado de seu respectivo certificado da qualidade, com a análise da composição química, estrutura do material e características mecânicas.

Em caso de não se cumprir estes requisitos a Contratante se reserva o direito de devolver a entrega e fatura subsequente, por serem imprescindíveis estes dados para sua organização, ficando a cargo da contratada todas as despesas referente à devolução.

## **5 SEGURO:**

Sempre que solicitado pela Contratante, o Contratado deverá manter seguro durante todo o prazo de vigência deste Contrato com as coberturas dos produtos fornecidos e dos serviços prestados. É obrigatório ao Contratado manter um seguro para seus empregados ou quem por sua ordem fizer a prestação de serviços nas dependências da Contratante, inclusive seguro de responsabilidade civil.

## **6 ACEITE DO PEDIDO**

A Contratante emitirá seus pedidos segundo um modelo padronizado e registrado com nº de ordem. O pedido será considerado aceito pelo Contratado de forma expressa se assim se manifestar, bem como tacitamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de emissão do pedido.

## **7 CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL:**


Todos os fornecimentos deverão ter exatamente a qualidade e características especificadas pelo Pedido de Compra e no caso dos produtos / serviços que afetam diretamente o cliente, pelo departamento de engenharia. Caso o Contratado tenha alguma dúvida sobre as características ou a especificação seja confusa e incompleta, deverá solicitar os esclarecimentos que julgar necessário, sendo que a Contratante não aceitará qualquer justificativa a cerca de eventual falha na qualidade e características especificadas no pedido de compra, quando o Contratado deixar de solicitar os esclarecimentos devidos. Nesta hipótese, o Contratado, caso a Contratante assim o queira, responderá pela troca dos produtos e serviços nos moldes especificados, com a mesma qualidade e quantidades, sem qualquer ônus para a contratante.

É vedado o fornecimento de produtos à Auto Forjas que incorporem "minerais de conflito", provenientes de entidades que, direta ou indiretamente, financie conflito na República Democrática do Congo ou em países adjacentes. O contratado garante que seus produtos/subprodutos não contem minerais de conflito. O termo "minerais de conflito" é definido como o ouro, tântalo, estanho, tungstênio e qualquer outro mineral ou seus derivados determinado pelo Secretário de Estado dos EUA para ser o financiamento de conflito na República Democrática do Congo ou um país vizinho.

## **8 ESPECIFICAÇÕES GERAIS:**

O Contratado garante expressamente que todos os produtos e serviços cobertos por este Contrato/ Pedido de Compra serão conforme especificações, desenhos e outras descrições fornecidas pela Contratante; e serão vendáveis, de bom material e mão-de-obra, e livres de defeitos, e que estarão rigorosamente de acordo com as normas legais a eles pertinentes, assumindo, por via de consequência, todas as responsabilidades civis e criminais que no futuro vierem a ser exigidas.

No caso do Contratado, por qualquer razão, não suprir a Contratante com todas as especificações técnicas e/ou outras informações com referência ao produto ou serviço fornecido, assumirá ele igualmente, todas as

	<b>Contrato / Pedido de Compra</b> <b>Condições Gerais de Compras e Serviços</b> <b>Manual do fornecedor</b>		Código:	CIE AF P F 03
			Revisão:	02
			Página:	3 de 10

responsabilidades civis e criminais originadas de eventos motivados por defeito ou inadequação do produto fornecido, a qualquer tempo e, assumirá a responsabilidade integral no caso de se provar necessária campanha junto aos usuários ou consumidores finais para retificação de defeito ou inadequação do produto.

### **9 PRAZO DE ENTREGA:**

Toda a entrega de mercadoria deverá ser efetuada no local de descarga indicado no pedido ou programa de entrega, viajando sempre por conta e risco do Contratado. As entregas deverão realizar-se na quantidade, prazo e forma segundo conste no pedido ou quando não estiver (em) indicado(s) o(s) prazo(s) de entrega, a mesma deverá ser feita rigorosamente de acordo com as quantidades e nos prazos a serem fixados através de formulários de Planejamento de Entrega de Materiais, que completarão e farão parte integrante deste Contrato/Pedido de Compra. No caso dos produtos que afetam diretamente o cliente, o Contratado manterá, sem ônus adicional, nas suas dependências, uma reserva de 1 mês de fornecimento do material. A Contratante poderá se recusar a aceitar e/ou pagar no vencimento indicado pelo Contratado as quantidades enviadas em excesso ou fora de prazo fixado no Contrato/Pedido de Compra ou no Planejamento de Entrega de Materiais. Ocorrendo o recebimento por engano, ou por qualquer outro motivo, a Contratante ficará com a opção de devolver, a qualquer tempo as mercadorias enviadas indevidamente, por conta e risco do Contratado.

### **10 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU PRODUTOS:**

A Contratante se reserva no direito de realizar quantas inspeções em origem e auditorias considere oportunas, tanto por iniciativa própria como acompanhada de seu Cliente ou representantes, ao sistema da qualidade, processo de fabricação, produtos, situação de inventários, ferramentas, embalagens, manuseio, etc., na planta do Contratado que facilitará o acesso às suas instalações. No caso de detectar não conformidades por parte do Contratado, este se compromete a saná-las no prazo estipulado pela Contratante.


### **11 PERDAS E DANOS POR NÃO ENTREGA:**

As perdas e danos decorrentes de não entrega de mercadorias no prazo fixado correrão por conta do Contratado. A fim de não manter discussão alguma sobre a estimativa dos danos e prejuízos, estes ficam fixados em 0,29% do valor do material não entregue por dia corrido de atraso (2% do valor do material/serviço não entregue por cada semana de atraso), assim como em 100% dos custos derivados de paradas do Cliente por parte da Contratante devido ao não cumprimento da entrega por parte do Contratado. A qualquer momento que o Contratado pressentir que as entregas não serão processadas de acordo com o estabelecido pela Contratante, imediata comunicação escrita deverá ser feita a mesma, a fim de serem analisadas formas que evitem ou reduzam os prejuízos. Isso, entretanto, não a exime de responsabilidades por perdas e danos. Não obstante, a Contratante reserva-se no direito de cancelar, total ou parcialmente, as aquisições objeto deste Contrato/Pedido de Compra, caso o Contratado infrinja qualquer de suas cláusulas, e/ou não efetue as entregas conforme especificadas no Contrato/Pedido de Compra ou Planejamento de Entrega de Materiais e não corrija a anormalidade após ser notificado, por escrito, pela Contratante. Se necessário a Contratante poderá a seu critério buscar novo fornecedor para suprir o atraso e/ou falta na entrega dos produtos.

### **12 EMBALAGEM, TRANSPORTE E RISCO:**

O produto deverá ser embalado segundo as especificações da Contratante, ou, à falta dessas especificações, de maneira adequada ao transporte e posterior armazenamento.

Correrão por conta do Contratado as despesas de embalagem, fretes, carretos, seguros, bem como as incorridas pela Contratante, com a devolução, correção ou recuperação de mercadoria que por deficiência de

	<b>Contrato / Pedido de Compra</b> <b>Condições Gerais de Compras e Serviços</b> <b>Manual do fornecedor</b>	Código:	CIE AF P F 03
		Revisão:	02
		Página:	4 de 10

produção, danos no transporte, embalagem inadequada, etc..., não esteja a critério da Contratante e em perfeitas condições de uso.

Correrão também por conta do Contratado, todos os riscos de transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega à Contratante.

A Contratante não será responsável por qualquer acidente que o Contratado ou pessoas por ela designadas venham a sofrer em suas dependências, em que se justifique sua presença se o acidentado não tenha observado as normas de segurança da Contratante.

### **13 DESVIOS DAS ESPECIFICAÇÕES / RESSARCIMENTO DOS DANOS:**

Qualquer troca ou desvio dos requisitos, qualidade e características dos produtos ou serviços deverá ser notificado e aprovado por escrito previamente pela Contratante, através de uma alteração deste Contrato / Pedido de Compra.

Todo material fora de especificação e rejeitado pela Contratante, serão devolvidos a seu remetente sendo por conta e risco do Contratado todos os gastos que disto originarem, inclusive o valor agregado pela Contratante sobre os materiais enviados pelo Contratado, mesmo depois de decorrido o prazo previsto pelo artigo 211 do Código Comercial Brasileiro. O pagamento do material devolvido não constituirá prova de aceitação do mesmo.

Quando solicitado pela Contratante, o Contratado disponibilizará assistência técnica **IMEDIATA** para a análise, inspeção e retrabalho (quando aplicável), do material fora das especificações, sendo que todos os gastos que disto originarem, inclusive de uso das dependências da Contratante para a execução dos trabalhos serão por conta e risco do Contratado. Caso o Contratado esteja localizado em outro país e não possa iniciar uma ação imediata, a Contratante tomará as providências necessárias quanto à análise, inspeção e retrabalho e informará o valor do custo ao Contratado que providenciará o abatimento deste custo no próximo faturamento, a título de desconto devido a serviços prestados.


Ainda que o Contratado não tenha recebido aviso do refugo antes da utilização das peças, a Contratante se reserva no direito de devolver as que resultem inservíveis por defeitos de fabricação, estendendo-lhe ao mesmo tempo os custos oportunos. Assim, o Contratado deverá assumir em 100% os custos por reprocesso, seleções e outros que o cliente repercuta à Contratante, motivados por deficiências no produto fornecido com origem no Contratado.

O Contratado deverá analisar e responder por meio do formulário de 8D da Contratante qual a ação de contenção tomada de imediato (no prazo máximo de 24 hs.), a causa do desvio da especificação e ações corretivas para a eliminação do problema (no prazo máximo de 7 dias), bem como ações de melhoria contínua para compensar os possíveis aumentos dos seus custos internos, assim como para manter a competitividade no mercado. No caso de reincidência de não conformidade, o Contratado poderá ser colocado em Embarque Controlado Nível 1 ou 2.

### **14 DISPOSITIVOS E FERRAMENTAS**

O Contratado responsabilizar-se-á por todos os materiais de propriedade da Contratante que se encontrem em seu poder, desde a efetiva retirada ou recebimento dos mesmos, inclusive durante o transporte, quando de sua responsabilidade, até que se concretize sua entrega à Contratante, obrigando-se a segurá-los, às suas expensas, contra todos os riscos a que tais materiais estiverem expostos, inclusive, mas não só, contra atos de penhora, penhor, caução ou qualquer outro tipo de garantia judicial ou extrajudicial.

As matrizes, moldes e ferramentas em geral que se utilizem ou sejam precisos para a obtenção das peças objetivo deste pedido, serão consideradas propriedade da Contratante, e poderão ser retirados por esta quando solicite sua entrega, renunciando o Contratado a qualquer outro direito que possa corresponder-lhe. Durante o tempo que estes materiais estejam em poder do Contratado, este deverá responsabilizar-se por sua

	<b>Contrato / Pedido de Compra</b> <b>Condições Gerais de Compras e Serviços</b> <b>Manual do fornecedor</b>		Código:	CIE AF P F 03
			Revisão:	02
			Página:	5 de 10

manutenção e conservação para assegurar seu bom estado de fabricação, de conservação e de uso. Ocorrendo a falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou mesmo concordata do Contratado este deverá devolver imediatamente à Contratante todos os bens, ferramentas, materiais e objetos pertencentes a esta e que estejam em poder do Contratado.

### **15 PREÇO E REAJUSTE:**

O preço constante deste Contrato/Pedido de Compra é firme e acordado pela Contratante e o Contratado, e somente poderá ser alterado no caso de alterações de fabricação acordadas pelas partes, sendo novo preço aplicado com a concordância, por escrito, da Contratante, através de uma alteração deste Contrato/ Pedido de Compra.

Devido aos preços praticados pelo Cliente sobre os produtos da Contratante não receberem reajustes ordinários e as margens serem mínimas, não serão aceitos pela Contratante reajustes de preços arbitrários. Reajustes de preços serão estudados pela Contratante se submetidos à sua apreciação com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de efetivação pretendida pelo Contratado, considerando: que a efetividade só ocorrerá após período de negociação; o reajuste não será retroativo; a solicitação por parte do Contratado habilita a Contratante a fazer cotações no mercado e iniciar um processo de substituição do Contratado a curto, médio ou longo prazo conforme produto ou serviço; imprescindível apresentação das planilhas de abertura de custos e evolução dos custos x participação pelo Contratado; uso dos dados de monitoramento do Contratado quanto à estabilidade de preços, performance da qualidade e entrega, documentação técnica e fiscal como critério de avaliação.

### **16 DÉBITO, FATURAMENTO E COBRANÇA:**

Não será admitido o faturamento de nenhum transporte, embalagem, material, serviço, multa ou mora diária que não tiver sido expressamente indicada neste Contrato/Pedido de Compra.

A forma de pagamento será conforme o descrito no Contrato/Pedido de Compra.

### **17 ACORDO INICIAL**

Estas Condições Gerais de Compras podem ser complementadas com o Acordo Inicial para Fornecimento das Primeiras Amostras, específico de cada produto ou serviço.


### **18 PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO / MONITORAMENTO:**

#### **18.1 Homologação**

O Contratado de produto ou serviço que afete diretamente o cliente da Contratante, (incorporado direta ou indiretamente ao produto a ser entregue), será avaliado quanto aos seguintes aspectos:

- a) Certificação do sistema de gestão da qualidade conforme ISO 9001:2000, preferencialmente conforme ISO/TS 16949:2002, e cumprimento dos Requisitos Específicos do Cliente da Contratante ao qual se destina o fornecimento. No caso de não certificação, mediante concordância do cliente da Contratante, será solicitado ao Contratado um cronograma para implementação e certificação do seu sistema da qualidade. Auditorias de processo poderão ser realizadas.
- b) Certificação do sistema de gestão ambiental conforme a ISO 14001:2004; ou licença de operação emitida por órgão de controle ambiental competente e documento comprobatório de atendimento a requisitos específicos (se houver). Ver detalhamento no item 21 deste documento.
- c) Processo de aprovação do produto conforme Manual de PPAP ou outro especificado pelo Cliente.
- d) Comprovação que os produtos adquiridos atendem aos requisitos regulamentares aplicáveis.

Cumpridas as exigências, o Contratado é homologado com qualidade assegurada, devendo manter o produto

	<b>Contrato / Pedido de Compra</b> <b>Condições Gerais de Compras e Serviços</b> <b>Manual do fornecedor</b>	Código:	CIE AF P F 03
		Revisão:	02
		Página:	6 de 10

com as mesmas características e especificações aprovadas no PPAP durante todo o período de fornecimento, sendo que cada lote enviado deverá ser acompanhado do certificado da qualidade do produto (composição química, estrutura do material e características mecânicas).

Também estão sujeitos ao processo de homologação e à responsabilidade em assegurar a qualidade do produto o fornecedor de material consignado e o fornecedor aprovado contratualmente pelo cliente.

## 18.2 Monitoramento

Será realizado monitoramento mensal da performance do Contratado que fornece material produtivo através dos seguintes indicadores:

- a) Qualidade das peças entregues a Contratante;
- b) Interrupções no cliente incluindo retorno de campo, devido ao produto ou serviço do Contratado;
- c) Cumprimento da entrega programada (inclusive número de fretes excessivos);
- d) Notificações do cliente sobre problemas da qualidade ou entrega causados pelo Contratado.

## 19 CONTRATADOS QUE ENTREGAM O PRODUTO NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE:

No caso das entregas realizadas pelo Contratado, seus empregados ou quem por sua ordem fizer a entrega dos produtos e/ou prestação de serviço constantes deste Contrato/Pedido de Compra nas dependências da Contratante, o Contratado deverá garantir o cumprimento de todas as leis e normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais, para com as pessoas que realizem a entrega nas dependências da Contratante. O Contratado estará obrigado a proteger a Contratante contra as conseqüências de qualquer reclamação trabalhista resultante desse serviço, cabendo-lhe o pagamento de qualquer importância a que o reclamante por decisão legal, venha a fazer jus.


Igualmente, o Contratado garantirá a segurança de seus empregados durante sua permanência nas dependências da Contratante, através do fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletivos necessários conforme a atividade a ser realizada, bem como o cumprimento das normas gerais de segurança do trabalho.

A Contratante não será responsável por todo e qualquer acidente que possa ocorrer, nas suas fábricas e/ou armazéns com o Contratado, seus empregados ou quem por ordem fizer a entrega dos produtos e/ou prestação de serviços constantes deste Contrato/Pedido de Compra, mesmo que o acidente resulte de qualquer falha nas instalações da Contratante ou de qualquer negligência de seus funcionários. Se, em caso de acidente, uma das pessoas acima fizer, em juízo, uma reclamação, contra a Contratante, o Contratado estará obrigado a protegê-la contra as conseqüências dessa reclamação, cabendo-lhe o pagamento de qualquer importância a que o reclamante por decisão legal, venha a fazer jus, inclusive custas processuais, honorários periciais e advocatícios.

As disposições deste Contrato não poderão ser, sob hipótese alguma, interpretadas como constitutivas de relação trabalhista entre os empregados do Contratado e a Contratante, não cabendo a Contratante qualquer responsabilidade neste sentido, devendo o Contratado requerer a exclusão da Contratante dos eventuais processos e/ou procedimentos, sem prejuízo de eventual ação de regresso pela Contratante, bem como retenção do pagamento de eventuais faturas pendentes.

## 20 CONTRATADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE.

No caso da prestação de serviço realizada pelo Contratado, seus empregados ou quem por sua ordem fizer a prestação de serviços constantes deste Contrato/Pedido de Compra nas dependências da Contratante, o

	<b>Contrato / Pedido de Compra</b> <b>Condições Gerais de Compras e Serviços</b> <b>Manual do fornecedor</b>	Código:	CIE AF P F 03
		Revisão:	02
		Página:	7 de 10

Contratado se obriga a observar e a cumprir rigorosamente, e a fazer com que seus Subcontratados observem e cumpram, a legislação trabalhista, social, fiscal e previdenciária vigente quanto aos seus empregados que realizem os serviços na Contratante, sob pena de não o fazendo ser considerado rescindido de pleno direito o presente Contrato sem qualquer indenização por parte da Contratante.

O Contratado manterá, e zelará para que seus Subcontratados mantenham folha de pagamento em separado e efetuem o recolhimento de FGTS, INSS e ISS igualmente, através de guias em separado, relativamente aos empregados que executam os serviços objeto deste Contrato. O Contratado se obriga a encaminhar mensalmente à Contratante os comprovantes de recolhimento dos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, acidentários, securitários e tributários do mês anterior relativos aos empregados destacados para a realização dos serviços e/ou incidentes sobre os serviços ora contratados, bem como a exibir à Contratante os registros de tais empregados. O Contratado terá exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer pagamentos e encargos decorrentes de ordem trabalhista, fiscal, social e previdenciária, bem como será responsável pelo seu pessoal junto ao INSS, Receita Federal e demais órgãos governamentais. O Contratado obriga-se a arcar e/ou reembolsar à Contratante quaisquer custos e/ou despesas judiciais e/ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, sem prejuízo de responder por eventuais perdas e danos decorrentes do evento.


Igualmente, o Contratado garantirá a segurança de seus empregados durante sua permanência nas dependências da Contratante, através do fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletivos necessários conforme a atividade a ser realizada, bem como o cumprimento das normas gerais de segurança do trabalho além das normas internas da Contratante.

A Contratante não será responsável por acidente que possa ocorrer, nas suas fábricas e/ou armazéns com o Contratado, seus empregados ou quem por ordem fizer a prestação de serviços constantes deste Contrato/Pedido de Compra, mesmo que o acidente resulte de qualquer falha nas instalações da Contratante ou de qualquer negligência de seus funcionários. Se, em caso de acidente, uma das pessoas acima fizer, em juízo, uma reclamação, contra a Contratante, o Contratado estará obrigado a protegê-la contra as conseqüências dessa reclamação, cabendo-lhe o pagamento de qualquer importância a que o reclamante por decisão legal, venha a fazer jus.

Para regularizar o cumprimento de todos os aspectos acima citados, o Contratado deverá obedecer ao procedimento corporativo de Controle de Contratação e Subcontratação – CIE CO Q P 02, que segue anexo a este, que determina a documentação obrigatória a saber, que deverá ser apresentada antes e durante a prestação dos serviços. São documentos exigidos: Contrato Social e alterações; Xerox CNPJ; Certidões Negativas de débito INSS, FGTS, Receita Federal e outros; Xerox Registro dos Empregados; Exame Médico admissional e/ou periódico; Exames médicos complementares conforme PCMSO; Livro de Inspeção do Trabalho; PCMSO (se previsto em Lei, devido ao número de funcionário e grau de risco); PPRA (se previsto em Lei, devido ao número de funcionário e grau de risco); Folha de Pagamento mensal; GPS mensal; FGTS mensal; Comprovante de treinamento da CIPA; Certificado de posse de uma Política e apólice de Seguro de Responsabilidade Civil atualizada; preenchimento e cumprimento das exigências dos seguintes formulários: Protocolo de Medidas Preventivas para Trabalhos a realizar na Contratante - CIE CO Q F 02; Medidas Preventivas para Trabalhos a realizar na Contratante e anexos 1 e 2 - CIE CO Q F 06; Lista e Controle – CIE CO Q F 06; Lista de Cheque – CIE CO Q F 07; Compromisso com o Meio Ambiente - CIE CO Q F 08 e preparação de relatório informativo sobre os resíduos que serão gerados durante a execução do trabalho.

O Contratado estará obrigado a proteger a Contratante contra as conseqüências de qualquer reclamação trabalhista resultante da prestação do serviço, cabendo-lhe o pagamento de qualquer importância a que o reclamante por decisão legal, venha a fazer jus.

As disposições deste Contrato não poderão ser sob hipótese alguma, interpretadas como constitutivas de

	<b>Contrato / Pedido de Compra</b> <b>Condições Gerais de Compras e Serviços</b> <b>Manual do fornecedor</b>		Código: CIE AF P F 03
			Revisão: 02
			Página: 8 de 10

relação trabalhista entre os empregados do Contratado e a Contratante, não cabendo a Contratante qualquer responsabilidade neste sentido.

Caso o Contratado utilize mão de obra estrangeira na prestação dos serviços objeto deste contrato, o Contratado obriga-se a providenciar visto de trabalho apropriado a seus empregados estrangeiros, assumindo inteira responsabilidade pela permanência legal no país da referida mão de obra estrangeira perante as autoridades governamentais competentes.

## **21 SEGURANÇA GERAL E MEIO AMBIENTE:**

Para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia, o Contratado deverá apresentar o ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Contratado deve garantir que o produto e/ou serviço fornecido cumpra com os atuais requisitos estatutários e regulamentares relacionados ao produto e/ou serviço. Da mesma forma, o Contratado deve fornecer produtos (insumos e/ou matérias-primas, etc.) não agressivos ao meio ambiente e que em seu processo produtivo tenha alto índice de transformação, gerando o mínimo de resíduo.

Para evidenciar o atendimento aos requisitos estatutários e regulamentações ambientais, o Contratado deverá enviar à Contratante cópia do certificado ISO 14001 (quando o possuir) ou da licença de operação do órgão ambiental competente e documento comprobatório de atendimento a requisitos específicos.

O Contratado que fornece produtos e/ou serviços relacionados a aspectos ambientais significativos, em especial os de:


- a) Coleta de óleos lubrificantes usados;
- b) Embalagem para transporte terrestre de produtos perigosos;
- c) Pilhas e baterias de metais pesados;
- d) Produtos florestais e/ou de madeira;
- e) Produtos químicos;
- f) Transporte de carga e passageiros em veículos movidos a diesel;
- g) Manutenção e Transporte de resíduos de fossa séptica;
- h) Agrotóxicos;
- i) Dedetização e controle de fauna sinantrópica;
- j) Transporte de produtos perigosos;
- k) Construção civil;
- l) Rerrefino (reciclagem) de óleos lubrificantes usados;
- m) Inspeção e manutenção em extintores de incêndio;
- n) Gás Liquefeito de Petróleo;

deverá comprovar o cumprimento de legislação específica, conforme descrito em carta enviada juntamente a este Contrato/Pedido de Compra.

## **22 CONFIDENCIALIDADE**

A Contratante se reserva o direito de solicitar ao Contratado a assinatura de um documento de confidencialidade para resguardar que a informação recebida não seja usada por este em suas relações com terceiros.



	<b>Contrato / Pedido de Compra</b> <b>Condições Gerais de Compras e Serviços</b> <b>Manual do fornecedor</b>	Código:	CIE AF P F 03
		Revisão:	02
		Página:	9 de 10

## 23 FORÇA MAIOR

A Contratante poderá reduzir o volume solicitado ou suspender o recebimento e pagamento das mercadorias pedidas ao Contratado em caso de: inundação, incêndio ou outro sinistro na área onde se deva efetuar a entrega, assim como em caso de conflito coletivo ou outros supostamente análogos ou de força maior, e ainda por negociação de condições comerciais entre a Contratante e seu cliente, destinatário do produto acabado.

## 24 GARANTIA

Não serão aceitas condições de venda que estejam em contradição com alguma das condições de compra estabelecidas neste Contrato/Pedido de Compra. Qualquer outra condição somente poderá ser aceita se formulada por escrito com a concordância da Contratante, através de uma alteração deste Contrato/Pedido de Compra.

O Contratado assume a responsabilidade para com produtos retirados dos processos de fabricação da Contratante ou de seus Clientes, ocorridos no período de garantia concedidos pelos Clientes ou em campanhas, face a defeitos de fabricação que sejam devido ao produto e/ou serviço fornecido pelo Contratado. Os produtos defeituosos serão retornados ao Contratado, e lhe será processado o débito ao custo atual dos mesmos, acrescido dos custos de substituição, bem como os custos do transporte.

## 25 RESPONSABILIDADES:

Será de exclusiva responsabilidade do Contratado todo e qualquer dano, material ou pessoal, que direta ou indiretamente venha a causar à Contratante, a seus empregados, à terceiros e/ou ao Meio Ambiente, decorrentes da execução dos serviços ou do fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato /Pedido de Compra.


O Contratado responderá perante a Contratante, seus empregados e/ou terceiros, pelos danos causados por seus Subcontratados, nos termos desta cláusula.

O Contratado obriga-se a reparar prontamente os danos causados, desde que devidamente comprovados e relativos aos serviços e/ou aos produtos objeto deste Contrato / Pedido de Compra.

## 26 CÓDIGO DE CONDIÇÕES BÁSICAS DE TRABALHO:

Este Código de Condições Básicas de Trabalho representa um compromisso da Contratante em assegurar que seus colaboradores desfrutem da proteção proporcionada pelos princípios articulados neste Código. Assim, a Contratante comunica sua expectativa que o Contratado assumam a responsabilidade quanto às condições básicas de trabalho, visando sempre o bem estar dos seus empregados e o cumprimento da legislação vigente, conforme orientações a seguir:

- a) **Trabalho Infantil:** não contratar menor, exceto Menor Aprendiz pelo SENAI (em regime conforme legislação vigente).
- b) **Remuneração:** praticar os salários de acordo com convenção coletiva e mercado de trabalho das empresas do mesmo porte.
- c) **Legislação:** cumprir a legislação prevista: CLT – Consolidação das Leis Trabalhista, NR's – Normas Reguladoras e Convenção Coletiva.
- d) **Trabalho Forçado:** não praticar e nem permitir trabalhos forçados - o empregado não trabalhar em serviços que não tenha competência e treinamento adequado; não executar hora-extra sem a expressa

	<b>Contrato / Pedido de Compra</b> <b>Condições Gerais de Compras e Serviços</b> <b>Manual do fornecedor</b>	Código:	CIE AF P F 03
		Revisão:	02
		Página:	10 de 10

vontade do empregado; cumprir a carga horária semanal e diária prevista em Lei; não ultrapassar o limite de hora-extra diário; cumprir o intervalo obrigatório entre jornadas de trabalho; conceder aos empregados o descanso semanal remunerado.

- e) **Liberdade de Associação e Negociação Coletiva:** permitir ao empregado o livre acesso a associar-se ao Sindicato da Categoria; garantir que negociações tais como Participação nos Lucros e Resultados - PLR, aumento salarial, e outros ocorram em um bom clima de negociação com os empregados e com o Sindicato da Categoria.
- f) **Assédio e Discriminação:** não permitir nenhum tipo de assédio ou discriminação por motivo de sexo, raça, cor, crença, religião, idade, origem étnica ou nacionalidade, estado conjugal ou de paternidade, incapacidade, orientação sexual, nem tempo de serviço.
- g) **Saúde e Segurança:** Monitorar os riscos ambientais através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; manter o controle médico por através do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO; conceder a todos os empregados os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's necessários para sua segurança; monitorar os dispositivos de segurança das máquinas; manter atualizadas as rotas de fuga em toda a planta; realizar treinamentos simulados de abandono de áreas; manter as saídas de emergência sinalizadas; realizar treinamentos para a Brigada de Incêndio; renovar anualmente a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; e manter um ambiente saudável para o trabalho.
- h) **Horas de Trabalho:** Cumprir a carga horária semanal e diária prevista em Lei; não ultrapassar o limite diário de horas-extras; cumprir o intervalo obrigatório entre jornadas de trabalho.
- i) **Responsabilidade e Implementação:** divulgar estes princípios a seus empregados, fornecedores e prestadores de serviços, afim de que tomem conhecimento do objetivo de proporcionar boas condições de trabalho a todos.

## 27 REGISTRO:

Para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente Contrato ou Pedido de Compra, bem como, a qualquer alteração emitida posteriormente, ou ainda os respectivos Planejamentos de entrega de Materiais, fica eleito o Foro de Sete Lagoas ( MG), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

.....

<b>Emitido/ Revisado: Filipe Pires</b>		<b>Aprovado: Aline Lima</b>	<b>Data: 22/09/2015</b>
<b>Revisão:</b>	<b>Natureza da modificação:</b>		
<b>02</b>	Inclusão no item 7 da proibição do fornecedor de fornecer produtos à Auto Forjas que incorporem "minerais de conflito".		